



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (Escola)
(Esquadrão de Autometralhadoras / 1938)
REGIMENTO GENERAL PITALUGA

PROJETO BÁSICO Nº 001/2024 - SALC

NUP: 64684.000888/2026-69

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS JUNTO A EBCT (Correios)

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos (EBCT) que fornece os serviços postais em geral para atender as necessidades do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos (EBCT) para prestação de serviços postais, está amparada no inciso I do Art.74 da Lei nº 14.133/2021, e visa atender as necessidades do 15º Regimento de Cavalaria (Escola), onde será formalizado o contrato por tempo indeterminado, conforme Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia Geral da União, em razão da necessidade contínua de utilização dos serviços postais. Cabe ressaltar, ainda, o fato de que o último contrato com a EBCT venceu em SETEMBRO/2024.

3. DO CONTRATO

A responsabilidade pela formalização do contrato de adesão será da contratada, onde serão fixados os direitos e deveres da contratante e da contratada, em modelo pré-definido.

O modelo do contrato utilizado será o fornecido pela EBCT conforme consta nos autos do presente Processo.

4. DO PREÇO E REAJUSTE

A Orientação Normativa nº17 de 2009, na redação que lhe deu a Portaria 592, de 2011, do Advogado-Geral da União assim dispõe: “A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.

No quadro abaixo, segue a descrição do objeto a ser contratado, bem como seu respectivo e estimativo valor anual:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de produtos postais	12 meses	R\$ 2500,00
O VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)			

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso dos empregados da EBCT, nas dependências para a realização dos serviços.

Disponibilizar à contratada os objetos postais e telemáticas devidamente envelopados/embalados em embalagens adequadas ao peso, às condições de aceitação e natureza do conteúdo, bem como devidamente endereçados.

Efetuar o pagamento dos serviços prestados até a data de vencimento das faturas.

Informar à EBCT com antecedência de 15 (quinze dias), os seus representantes credenciados a utilizar os serviços previstos neste Projeto, para que a mesma possa orientar sua Diretoria Regional quanto aos procedimentos a serem adotados;

Informar à EBCT, para contato, o nome do órgão e do responsável, endereço, telefone, bem como os tipos de serviços a serem utilizados pelo órgão credenciado.

Manter a EBCT informada dos endereços para apresentação de faturas e comunicações diversas;

Apresentar quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos o Cartão de Postagem fornecido pela EBCT.

O 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) será responsável pela postagem, respondendo pelos danos causados por sua utilização indevida e por sua devolução à EBCT, por meio de correspondência com Aviso de recebimento.

Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão, o 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) permanecerá responsável enquanto não comunicar o fato oficialmente à EBCT, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento.

Obedecer às condições previstas no contrato, estabelecidas para cada modalidade de serviço;

Caso haja a necessidade de inclusão de outros locais de coleta, além dos previstos, informar à EBCT, com antecedência mínima de duas horas, os novos endereços para realização de coleta

6. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E DEVERES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Projeto Básico, compromete-se a EBCT a:

- Executar os serviços previstos no contrato a ser firmado, conforme normas estabelecidas pela EBCT, conciliando os interesses e conveniências do 15º RC Mec (Es).
- Fornecer formulários e modelos de documentos a serem utilizados pelo 15º RC Mec (Es), bem como toda e qualquer

- Indenizar o 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola), caso ocorra extravio, furto ou avarias em qualquer tipo de serviço prestado, ocasionados por manuseio indevido no trajeto da encomenda.
- Providenciar, quando da postagem, para efeito de faturamento, o preenchimento do documento correspondente a cada serviço, utilizado, colhendo a assinatura do remetente e distribuir suas vias conforme indicado no mesmo inclusive o recibo.
- Proceder à devolução ao remetente dos objetos cuja entrega ao destinatário não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar.
- Executar os serviços previstos neste projeto, conforme normas pertinentes:
- A pôr no Relatório de expedição de correspondência fornecido pelo 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola), carimbo atestando o recebimento das correspondências discriminadas no referido relatório desenvolvido para este tipo de serviço, em conjunto com a Contratante, e devolvê-lo ao 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola), juntamente com o cupom fiscal do faturamento (via do cliente) correspondente.
- Estabelecer, em comum acordo com o 15º RC Mec (Es), as agências credenciadas para a prestação dos serviços, bem como orientá-las a respeito.
- Providenciar, junto ao 15º RC Mec (Es), as orientações necessárias quanto à utilização dos serviços.
- No caso do serviço de malote, fornecer à contratante, em regime de cessão sem ônus, os malotes e respectivos cartões operacionais; estes serão elaborados pela EBCT, para endereçamento do malote e identificação do serviço prestado;
- Guardar sigilo absoluto sobre os documentos, informações e programas envolvidos com os serviços prestados ao 15º RC Mec (Es) nas condições expressas do art. 41 da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1975.
- Em caso de ocorrências relativas aos serviços e às correspondências encaminhadas às agências dos Correios, como: falta de cancela em correspondências, indisponibilidade temporária ou permanente de algum serviço contratado, etiquetas vencidas, dentre outras, deverão ser comunicadas ao 15º RC Mec (Es) de forma imediata, por meio do telefone (21) 2457-5196 para tempo hábil de resolução de tais ocorrências.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência contratual, a execução dos eventos será acompanhada e fiscalizada pela Fiscalização Administrativa do 15º RC Mec (Es), através de Fiscal de contrato para isto nomeado em Boletim Interno:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, objeto do contrato, determinando o que for necessário para regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas à Fiscalização Administrativa do 15º RC Mec (Es), em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, ou em último caso, para o Gestor de Contrato

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes à execução desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos da descentralização de crédito pelas Unidades Gestoras Responsáveis (UGR), consignado na Natureza de Despesa 33.90.39.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações assumidas sujeitará o 15º RC Mec (Es) a realizar advertência ou até o cancelamento do contrato.

10. RESCISÃO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa.

O 15º RC Mec (Es) poderá rescindir o contrato por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do serviço, devidamente comprovado e justificado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O 15º RC Mec (Es) reserva-se o direito de impugnar a prestação do serviço, se esse não estiver de acordo com as especificações mínimas deste Projeto Básico e contrato de adesão a ser assinado.

A Contratada fica obrigada a prestar os serviços deste Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do 15º RC Mec (Es).

A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos ou prejuízos causados ao 15º RC Mec (Es), em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se, também, os danos causados a terceiros, a que título for

Rio de Janeiro - RJ, 16 de março de 2026.

NUNO GABRIEL NOBREGA DA COSTA SILVA – Asp

Chefe da Equipe de Planejamento

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Aprovo o presente Projeto Básico de Prestação de Serviços Postais junto a EBCT (Correios).

Rio de Janeiro - RJ, 16 de março de 2026.

LEANDRO TAFÚRI MATTOSO — Ten Cel

Ordenador de Despesas do 15º RC Mec (Es)